

Lei nº 517/81

~
Autoriza a alienação de veículos e contém outras providências. 7

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a alienar a Brásilia de propriedade desta Prefeitura Municipal, de acordo com a melhor oferta do remendedor autorizado, revertendo o produto da venda do referido veículo na aquisição de outro veículo, que melhor convier à Administração.

Art. 2º - A despesa de diferença de

preço de aquisição e venda corréção por inflação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
24 de Setembro de 1981.